



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n°. 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos que seja efetuado o pagamento referente a nota fiscal n° 2022.66, no valor de R\$ 2.100,00, da empresa Pipa Água Cristalina Eireli, fora da ordem cronológica habitual, sobretudo até a data de hoje, visto que esta NF não foi localizada no e-mail da SEMAM em tempo hábil, e considerando que o pagamento deve ser efetuado em até 15 dias após a entrega.

Cabe salientar que as medidas aqui solicitadas visam o cumprimento das cláusulas contratuais, visto que a SEMAM não pode ficar sem prestar o abastecimento de água potável, objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2022.

Cássius Oliveira Peixoto.

Ciente Prefeito Municipal Rodrigo Gomes Massulo.